



## PLANO DE AÇÃO PARA MONITORAMENTO DO MAPEAMENTO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – OCARA - CEARÁ

### 1. APRESENTAÇÃO

O Município de Ocara está localizado na microrregião de Chorozinho, mesorregião do Norte Cearense, distante da Capital 100 km. O município possui 24.493 habitantes (estimativa do IBGE 2022) e área de 763,075 km<sup>2</sup>, tendo sua criação datada de 28 de dezembro de 1987 (coordenadas geográficas entre: 4° 29' de latitude e a uma longitude 38° 35' e está a uma altitude de 170 metros). Possui seus limites ao Norte - Cascavel, Chorozinho, Barreira e Aracoiaba ao Sul - Aracoiaba, Ibaretama e Morada Nova ao Leste - Morada Nova, Beberibe e Cascavel e ao Oeste - Aracoiaba.

O Município de Ocara, pertencente à Região do Maciço de Baturité, ao aderir ao Projeto SANKOFA, iniciou o seu trabalho, socializando com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação as ações já existentes, de acordo com o Calendário Escolar.

Essas ações, realizadas e em andamento nas escolas municipais desde 2017, tiveram sua implantação com o Projeto Consciência Negra durante todo o ano escolar, culminando na exposição de atividades educativas de todas as escolas municipais e Secretaria de Educação nos dias 20 de novembro de cada ano.

Nessa perspectiva, a proposta do Projeto SANKOFA veio de encontro com as nossos estudos, projetos e práticas e ampliamos ainda mais nossas atividades, contemplando todos os anos e eixos da Educação Infantil aos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.



## 2. MARCO LEGAL

O presente plano atende às Legislações citadas a seguir:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos art. 5º, inciso I e inciso XLII, art. 210, art. 206, inciso I, §1º do art. 242, art. 215, art. 216, art. 231 e art. 232;
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 em seus artigos 26, 26-A e 79-B; Nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, por meio do Parecer CNE/CEB nº 14/99;
3. Resolução CNE/CEB nº 3/99; Na Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003;
4. Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, que alteraram a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentando o art. 26-A, parágrafos 1º e 2º, e art. 79-B, quanto à obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena;
5. Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos art. 4, art. 53, art. 54 e art. 58;
6. Resolução CNE/CP n.º 01/2004, de 17 de junho de 2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;
7. Parecer CNE/CP 03/2004, que estabelece as bases teóricas e as obrigações para implementação da educação das relações étnico-raciais;
8. Resolução CEE/CE nº 416/2006, que fixa as diretrizes sobre o EREER Estadual;
9. Parecer CNE/CEB nº 2/2007, que apresenta uma discussão sobre a importância de abordar a temática étnico-racial na educação infantil;
10. Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, 11 de novembro de 2009;
11. Resolução CNE/CEB n.º 05/2009, de 17 de dezembro de 2009 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;



12. Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, de 13 de julho de 2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
13. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
14. Parecer CNE/CEB n.º 7/2010, 07 de abril de 2010;
15. Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
16. No Parecer CNE/CEB n.º 11/2010, 07 de julho de 2010;
17. Parecer CNE/CEB nº 14/2015, que detalha as bases teóricas e as obrigações associadas à abordagem da história e cultura dos povos indígenas;
18. Lei 965, de 19 de junho de 2015, que instituiu o PME (Plano Municipal de Educação de Ocará) 2015- 2025, na Meta 11. Estratégia 11.4;
19. Parecer CNE/CEB nº 14/2015, 11 de novembro de 2015 que institui as Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008;
20. Resolução CME 02/2018, que fixa normas para o ensino fundamental de 9 anos do Sistema Municipal de Ensino de Ocará;
21. Recomendação da CAOEDU/MPCE, (Centro Operacional da Educação / Ministério Público Estadual) através do Ofício Circular nº 021/2023 com sondagem e recomendação para o Sistema de Ensino implementar as Diretrizes da lei 10.639/2003;
22. Resolução CMEO Nº 013/2023, que Regulamenta a Educação para as Relações Étnico-Raciais - ERER no âmbito do Município de Ocará - Ceará e dá outras providências;

### 3. ANÁLISE SITUACIONAL

3.1 As ações educativas no Município de Ocará, realizadas e em andamento nas escolas municipais desde 2017, tiveram sua implantação com o Projeto Interdisciplinar



Consciência Negra durante todo o ano escolar, culminando na exposição de atividades educativas de todas as escolas municipais e Secretaria de Educação nos dias 20 de novembro de cada ano.

### 3.2 Perfil do Conselho Municipal de Educação:

O Conselho Municipal da Educação de Ocara – CMEO, criado através da Lei nº 552 de 2008, e regulamentada pela Lei nº 1.041/2018 é órgão normativo, consultivo, mobilizador, fiscalizador, propositivo e deliberativo da organização, do funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do ensino público municipal e da educação infantil do ensino privado. É órgão colegiado representativo da comunidade na gestão democrática da educação, integrante do sistema municipal do ensino de Ocara, regido pelos dispositivos da Constituição Federal, pelas determinações da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e pelos princípios constituídos pela Lei nº 552, de 28 de março de 2018.

### 3.3. Perfil da rede ou sistema de ensino:

O Município criou seu Sistema de Ensino através da Lei nº 1.041/2018. O Sistema de Ensino Municipal de Ocara, instituído nos termos do Art. 211 da Constituição Federal de 1998, do Art. 11 e 18 da LDB 9394/96 e pelo Art. 62 da Lei Orgânica do Município, regido pelos dispositivos da Constituição Federal, pelas determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Orgânica do Município e demais Leis atinentes à matéria tendo por base o desenvolvimento do ensino tem a seguinte estrutura:

como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal de Educação;

como órgão assessor junto à Secretaria de Educação e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das unidades escolares da educação infantil privada, o Conselho Municipal de Educação;



as escolas de educação infantil e

ensino fundamental, no âmbito da educação básica, mantidas e administradas pelo poder público municipal;

As unidades escolares - creches e pré-escolas - mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

O município tem em sua rede: 23 escolas, sendo 20 Escolas de Ensino Fundamental e 03 Centros de Educação Infantil.

#### 4. MATRIZ OPERACIONAL

(Obs: Esta planilha está em edição na coleta das atividades realizadas pelas escolas/SME – formações e palestras /CME Ocara).

<b>Objetivo Específico 1:</b>				
<b>Ação/Atividade</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Cronograma/Prazo</b>
Apresentação do Projeto SANKOFA aos Conselheiros.	Apresentar o Projeto SANKOFA aos Conselheiros	Diretoria do CMEO	Conselheiros do CMEO e Técnicos da SME	Até 05/05/2023
Apresentação do Projeto SANKOFA aos Diretores da Escolas Municipais.	Apresentar o Projeto SANKOFA aos Diretores das Escolas Municipais para compartilhar com os professores e solicitar engajamento nas atividades propostas no Plano de Trabalho.	Diretoria do CMEO	Conselheiros do CMEO e Técnicos da SME	Até 05/05/2023

Sugestões de Atividades – Plano de Trabalho e Ações.	A partir do projeto, dividir os conselheiros em grupos de representação para criação de metas, estratégias e ações do Projeto.	Câmara da Educação Básica – CMEO	Conselheiros do CMEO	11/05/2023 a 15/05/2023
Encontros Temáticos SANKOFA	Implementação da ERER no Município de Ocara.	CMEO e SME	Conselheiros e equipe técnica da SME.	Junho 2023
Palestras nas Escolas Municipais	Inclusão da ERER – proposta interdisciplinar	CMEO, técnicos da SME – durante as formações em Ciências Humanas e Linguagens.	Conselheiros, equipe técnica da SME, formadores e professores da rede municipal.	Setembro a dezembro de 2023.

**Objetivo Específico 2:**

<b>Ação/Atividade</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Cronograma/Prazo</b>
Estudo das normativas do CNE, CEE e CME (PME de Ocara, meta 11) sobre a temática ERER.	Aprofundar o conhecimento sobre o Tema das Relações Étnico raciais para fomentar a discussão e fundamentar a normativa.	CMEO	Conselheiros	De maio de 2023 a outubro de 2023.
Proposta de atividades com	Propor planos de aula com a	CMEO, SME e	Conselheiros, Técnicos e	De maio a dezembro de



o tema das Relações Étnico raciais.	inclusão do tema das relações étnico raciais nas formações de professores e nas atividades educativas no município de Ocara.	Escolas	formadores da SME e professores da rede municipal.	2023.
Construção de planilha de registro das atividades realizadas nas escolas.	Consolidar as atividades em planilhas para o registro no Plano de Ação.	CMEO	Câmara da Educação Básica - CMEO	Setembro a outubro de 2023.

<b>Objetivo Específico 3:</b>				
<b>Ação/Atividade</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Cronograma/Prazo</b>
Experiências compartilhadas.	Compartilhar com os Conselheiros e com a UNCME as atividades realizadas e os objetivos alcançados durante a realização das atividades propostas.	CMEO	Conselheiros e UNCME	De Maio a Dezembro 2023.
Compartilhamento e intercâmbio das experiências.	Incentivar o compartilhamento e intercâmbio	CMEO, SME e escolas municipais	CMEO, SME e escolas municipais	Outubro de 2023



	das experiências. das Escolas Municipais da ERER durante a Feira dos Saberes Municipal	s.	.	
Ampliação das Dimensões da ERER.	Possibilitar a inclusão do tema das Relações étnico raciais na Mostra da Cultura Popular do Município.	CMEO e CMPCO.	Conselheiros da Educação e do Conselho Municipal de Política Cultural de Ocará.	Outubro de 2023.


<b>Objetivo Específico 4:</b>				
<b>Ação/Atividade</b>	<b>Meta</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Cronograma/Prazo</b>
Revisão do Plano de Ação.	Submeter o Plano de Ação à análise dos Conselheiros do CMEO.	Diretoria do CMEO	Conselheiros do CMEO	Outubro de 2023.
Revisão das Normativas.	Estudar e rever as normativas que norteiam a Educação para as Relações étnico raciais para fundamentar o projeto de Resolução.	CMEO	Conselheiros	Outubro de 2023.





Reunião de votação do Plano de Ação ERER - Ocara e da Resolução nº 13/2023.	Reunir os Conselheiros para apresentação das Normativas da ERER - Plano de Ação Resolução – Parecer e Comissão.	CMEO	Conselheiros	23 de novembro de 2023.
Acompanha mento e Monitorame nto das atividades da ERER.	Acompanhar e monitorar as atividades das escolas e da SME relacionadas à ERER.	CMEO	Conselheiros	De maio a Dezembro de 2023.
Orientação a atualização e revisão dos PPP's das Escolas Municipais.	Orientar para a atualização e revisão dos PPP's e Regimento Interno das Escolas Municipais na implementação da ERER.	CMEO	Conselheiros	Janeiro a março de 2024

  
Rosineide Lopes Dodó  
Secretária Geral

  
Kátia Cilene Ribeiro Lopes  
Presidente do CME